

Governo do Distrito Federal Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Departamento Jurídico Consultivo Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U. Nº 312/2023 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 29/12/2024 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA.

LOTE: 04

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida no SMC, Quadra 06, Lotes; 18, 20, 22 e 24 Sala 01, Ceilândia/DF, CEP: 72.265-725, inscrita no CNPJ sob o n° 08.448.846/0001-09, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor FLAVIO JAIME GUEDERT, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado Claras/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 113921663 p.5), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 149652538), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº 149442669) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 149442759), vinculando-se as partes aos dispositvos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta dos Processos SEI/GDF nºs 00112-00011839/2022-57 e 00112-00030781/2023-21, de conformidade com as condições seguintes:

1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo financeiro do **Contrato № 312/2023 DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº <u>139411629</u>).
- 1.1.1. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 486.382,26 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), correspondente a aproximadamente 24,82 % (vinte e quatro vírgula oitenta e dois por cento) do valor inicial do Contrato.
- 1.1.2. Após o presente ajuste, o valor inicial do Contrato passará de R\$ 1.947.635,00 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais), para R\$ 2.434.017,26 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, dezessete reais e vinte e seis centavos), ficando resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 149768457) e Nota de Empenho n° 2024NE02860 (Doc. SEI/GDF nº 150594456), datada de 09/09/2024, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), à conta do Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100000000, sendo os valores referentes ao exercício de 2025 previstas na proposta orçamentária.

3. <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA</u>

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. <u>CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO</u>

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela , do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA:

FLAVIO JAIME GUEDERT



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO JAIME GUEDERT**, **Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 08:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 11/09/2024, às 13:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/09/2024, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **150027753** código CRC= **6038C1D1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF Telefone(s):

Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00030781/2023-21 Doc. SEI/GDF 150027753

Criado por francileide.pereira, versão 28 por solange.correa em 09/09/2024 17:39:03.